

DECRETO Nº 096/2009 – DE 04 DE MARÇO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.438, de 04 de março de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.088,11 (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e onze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386 de 03 12.08.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	33324	28.623,76
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	33495	128.464,35
TOTAL			157.088,11

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de março de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete